



TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/23

Processo Administrativo: PMC.2020.00062417-54

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Termo de Colaboração nº 009/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.881/0009-13, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Fica alterado o valor per capita a partir de 01/02/2023, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019/14.
- 1.2. Fica prorrogada a vigência do ajuste por do ajuste por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023.
- 1.3. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 12.952.800,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 7253648 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 7160 335039 12.365.1003.4027 01.212.0000
- 7160 335039 12.365.1003.4027 01.213.0000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, 01 FEV. 2023

Luiz Roberto Marighetti
Matr. 119.675-8
Secretário Adjunto respondendo pela
Secretaria Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Representante Legal:

Luiz Fernando Ferrari
C.P.F. 060.590.368-99
Presidente - CHANCE



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00062417-54

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/21

TERMO DE ADITAMENTO nº 014/23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Luiz Roberto Marighetti

Cargo: Secretário Municipal Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

PELA ENTIDADE:

Nome: Luiz Fernando Ferrari

Cargo: Presidente

CPF: 060.590.368-99

Luiz Fernando Ferrari
C.P.F. 060.590.368-99
Presidente - CHANCE

LABORE VIRTUTE CIVITAS FLORET